



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Michel, PSL

BLIDO
Em 05/06/12
12/13/12
Assessoria Legislativa

IND 5812 /2012
INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado Dr. MICHEL, PSL)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a implantação do Ponto de Encontro Comunitário – PEC no Setor O de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação do Ponto de Encontro Comunitário - PEC, com equipamentos de ginástica para idosos nas praças do Setor O, da Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Setor O, de Ceilândia reclamam da inexistência de área de lazer naquela localidade. A construção desta praça com áreas para equipamentos de ginástica para idosos irá proporcionar àqueles moradores a oportunidade de convivência e de maior aproximação com vizinhos, parentes, filhos. Trata-se de reivindicação justa que apoiamos, visando o bem-estar daquela comunidade.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de maio de 2012.

Deputado **Dr. MICHEL, PSL**

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 5812/2012
Folha Nº 01 - 11/11/12

PROFESSORA DE PORTUGUÊS E DISTRITO FEDERAL
79802



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CAS.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
INP Nº 5812/2012
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CAS.

Em, 12/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND nº 5812/2012
Folha nº 03 - 11/11/12